RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.022892/2020-96

INTERESSADO: MARCOS ARÃO ABITBOL, AERORIO TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AERO RIO TÁXI AÉREO LTDA (SEI 4489636 e 4499385).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 81, de 13/07/2015, com vencimento em 14/07/2020 (SEI 4489761).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 80/2020/GTOC/SPO, de 03/07/2020 (SEI 4496530), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4489868) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4495944);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 03/11/2020 (SEI 4495946), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 15/07/2020 (SEI 4496519); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4495373) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4493037), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição extraordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 06/07/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4505001).

É o Relatório

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor – Relator

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 08/07/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **4506866** e o código CRC **BB057B83**.